Universidade Federal de São Carlos
***Campus de* Sorocaba**
Departamento de Ciências Ambientais - DCA
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 – Itinga
CEP: 18052-780 – Sorocaba – SP
www.sorocaba.ufscar.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARCIAIS
DO MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE/UFSCAR- *CAMPUS – SOROCABA/SP*

A Coordenação do curso de pós-graduação lato sensu *MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade (MBAGAS)* da UFSCar, através de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Parciais, aos alunos interessados em cursar o MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas neste edital. Dessa forma, pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital.

1. DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:
a) ser graduado;
b) não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
c) não ter cursado qualquer curso de pós-graduação;
d) estar inscrito para o processo seletivo do curso de **PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU "MBA EM GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE"** (turma que se inicia no primeiro semestre de 2019).

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital **deverá se inscrever**, para o processo seletivo do curso, por meio da ficha de inscrição, disponível para preenchimento online no site, www.mbagas.ufscar.br .
2.2. A documentação comprobatória, listada no presente Edital, deverá ser entregue presencialmente em envelope lacrado pelo **candidato, na secretaria do MBA em Gestão Ambiental e sustentabilidade na UFSCar - Campus Sorocaba na sala PPG-02 (CCTS), para a Secretária do curso presente no local, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 das 9h às 12h.**
2.3. Será de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail (informado na ficha de inscrição).
2.4. É de responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos, assim como a entrega de todos os documentos solicitados.
2.5. NÃO serão recebidas na Secretaria candidaturas fora do prazo.
2.6. A documentação será considerada entregue após o candidato receber o protocolo de recebimento por parte da secretaria do curso, constando a assinatura da secretária ou do coordenador do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível para preenchimento online no site www.mbagas.ufscar.br, os candidatos interessados no programa de bolsa Estudantil em 2019, deverão apresentar a seguinte documentação:

Fotocópia simples dos documentos abaixo relacionados:

Documentos Pessoais

1 Carteira de Identidade –RG
2 CPF
3 Comprovante de conclusão de curso de graduação
4 Declaração de próprio punho de que não esteja cursando e não tenha cursado qualquer curso de pós-graduação

4 . DA BOLSA

4.1. A bolsa de estudo do MBAGAS é um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais das mensalidades cobrados pelo MBAGAS.

4.2. No presente edital são oferecidas 03 (três) bolsas, sendo 02(duas) bolsas de 25% e 01 (uma) bolsa de 50%.

4.3. A classificação para fins de distribuição de bolsas será realizada com base na nota obtida na Prova Escrita.

4.4. A bolsa tem um prazo de validade máximo de dois anos corridos a contar da data da sua matrícula, após isso ela será suspensa.

4.5. A bolsa de estudo será encerrada nos seguintes casos:

a. encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
b. matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja *lato* ou *stricto sensu;*
c. não aprovação em uma ou mais disciplinas cursadas no período letivo;
d. inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
e. término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
f. quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
g. acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
h. solicitação do bolsista;
i. decisão ou ordem judicial;
j. evasão do bolsista;
k. falecimento do bolsista.

4.6. A concessão da bolsa está condicionada à formação de turma.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção consiste de Prova Escrita com uma questão dissertativa relacionada à temática do curso, sem consulta.
5.2. A correção da prova será feita segundo os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação para Prova Escrita (ANEXO I). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.3. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital.
5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete).
5.5. Para os candidatos classificados, será elaborada uma lista com ordenação crescente segundo a nota da Prova Escrita. Ao candidato de maior nota será oferecida a bolsa de 50%. Aos dois candidatos seguintes na classificação serão oferecidas bolsas de 25%. Os demais candidatos não terão direto a bolsa.
5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar contendo a classificação dos candidatos na seleção de bolsas será divulgado na página do curso: www.mbagas.ufscar.br, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente (ou por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato) na Secretaria do MBAGAS, de acordo com as datas do Cronograma.
7.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.
7.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.
7.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela comissão de bolsas.

8. CRONOGRAMA

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do MBAGAS (www.mbagas.ufscar.br) segundo o Cronograma a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Período
Divulgação do Edital	**11/01/2019**

Inscrições presenciais (entrega dos documentos) no local: Secretaria do MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade UFSCar - Campus Sorocaba no PPG-02 (prédio CCTS)	**30 e 31/01/2019** (Das 9h00 às 12h00)
Prova Escrita*	**14/02/2019**
Divulgação do resultado preliminar	Em até 15(quinze) dias da realização da Prova Escrita
Prazo para solicitação de recursos. Entregar no local: Secretaria do MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade UFSCar - Campus Sorocaba no PPG-02 (prédio CCTS)	**04 e 05/03/2019** (Das 9h00 às 12h00)
Divulgação do resultado final	Após **06/03/2018**
Data limite para matrícula	**08/03/2018**

*Etapa presencial a ser realizada na UFSCar campus Sorocaba em sala e horário divulgados no site (www.mbagas.ufscar.br)

Sorocaba, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Júlio César Pereira
Coordenador da Pós- Graduação Lato Sensu
MBA em Gestão Ambiental e Sustentabilidade (MBAGAS/UFSCar)
Comissão de Bolsas do MBAGAS – 1º Semestre 2019

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Discriminação	**Pontuação** (máximo 10,0 pontos)
1. Apresentação	**até 3,0**
1.1 Introdução	até 0,7
1.2 Desenvolvimento	até 1,6
1.3 Conclusão	até 0,7
2. Conteúdo	**até 4,0**
2.1 Domínio conceitual	até 2,5
2.2 Coerência e consistência no desenvolvimento do tema	até 1,5
3. Linguagem	**até 3,0**
3.1 Adequação linguística	até 1,0
3.2 Coesão e coerência textual	até 1,0
3.3 Ortografia e gramática	até 1,0